



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 41/2025
Poder Executivo
Emenda nº 04

1. O Vereador LUIZ MARCELO COSTA, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23. da Lei nº 2.270/2025 (LDO 2026), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários do parlamentar sem destinação vinculada à área de saúde.
2. Fica destinado o montante de \$ 72.774,18 (setenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) para **incrementar o repasse de recursos públicos ao Lar do Idoso São Vicente de Paula**.
3. O fomento concedido à entidade deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.
4. Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2026 para este fim.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina recursos adicionais do orçamento municipal para o Lar do Idoso São Vicente de Paula – entidade sem fins lucrativos que já recebe fomento do Município e presta serviços relevantes à população.

A referida entidade é um asilo que atua a muitos anos em nossa cidade, representando o ponto focal da política municipal de proteção aos idosos do Município.

Destaca-se que o repasse deverá observar os requisitos da Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 10 de novembro de 2025.


Luiz Marcelo Costa
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLONº
DATA: 11 / 11 / 25 Hrs: 16 : 10
